

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA, e a Srª. NAYHAARA KARULINE CAVALCANTI FRANCISCA**, CPF Nº 110.535.244-71, RG nº 8.322.935 SSP/PE, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado LOCADOR, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **Processo Licitatório Nº 046/2021 – Dispensa Nº 002/2021.**

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/2021**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/2021**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 885,61 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 10.627,32 (Dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago a LOCADORA ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 15.122.1502.2979.0000 – 15.122.1501.2978.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.36

### CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

*nayhaara*





## CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

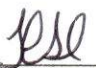
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 11 de julho de 2023.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
LOCATÁRIA

  
Nayhaara Karuline Cavalcanti Francisca  
CPF Nº 110.535.244-71  
LOCADORA

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: 011.309.684.48  
CPF nº:

EDUARDO DA SILVA COMES  
Nome: 119.429.571-33  
CPF nº: